

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Lei Nº

3 / 2018

Iniciativa: **PODER EXECUTIVO**

Ementa:

denominação de escola municipal para Escola Municipal Maria Rita M. Silva

DATA INICIAL
05/03/18

DATA FINAL
23/04/2018

A handwritten signature in black ink, likely belonging to a municipal official, is written below the 'DATA FINAL' field.

*Digitalizado
23/04/2018
Rosa*



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

PROJETO LEI Nº 03/2018
De 26 de fevereiro de 2018.

Apresentado em plenário de
Sessão de 05/03/18
Coord. Parlamentar

Modifica denominação de
escola municipal no
Povoado de Maracujá para
Escola Municipal Maria
Rita Marcelina Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI:

Art. 1º A Escola Municipal Emério Resedá, localizada no Povoado de
Maracujá, comunidade Quilombola, neste município, passa a denomina-se de ESCOLA
MARIA RITA MARCELINA SILVA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 26 de fevereiro de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
06/03/2018

SP ...



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei que "Modifica denominação de escola municipal no Povoado de Maracujá para Escola Municipal Maria Rita Marcelina Silva." para apreciação do Poder Legislativo.

Este projeto pretende fazer jus a um pedido da Comunidade Quilombola do Maracujá para homenagear uma professora da localidade que muitos serviços prestou aos seus conterrâneos.

De acordo com a Lei Nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que "Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências". "É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. (Redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013)".

E o Art. 3º prevê que "as proibições constantes desta Lei são aplicáveis às entidades que, a qualquer título, recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos federais", que é o caso da escola municipal nesse caso específico.

Na oportunidade, desejamos a V. Excelência e aos demais Edis, os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 26 de fevereiro de 2018

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei que "Modifica denominação de escola municipal no Povoado de Maracujá

1 mensagem

Gabinete do Prefeito de Coité <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

5 de março de 2018 11:40

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei que "Modifica denominação de escola municipal no Povoado de Maracujá para Escola Municipal Maria Rita Marcelina Silva." para apreciação do Poder Legislativo.

Este projeto pretende fazer jus a um pedido da Comunidade Quilombola do Maracujá para homenagear uma professora da localidade que muitos serviços prestou aos seus conterrâneos.

De acordo com a Lei Nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que "Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências". "É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. (Redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013)".

E o Art. 3º prevê que "as proibições constantes desta Lei são aplicáveis às entidades que, a qualquer título, recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos federais", que é o caso da escola municipal nesse caso específico.

Na oportunidade, desejamos a V. Excelência e aos demais Edis, os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 26 de fevereiro de 2018

Francisco de Assis Alves dos Santos

Prefeito Municipal

 pl escola maria rita maracujá.doc
63K



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

5 / 2018

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

Nº.: 3

Autoria: PODER EXECUTIVO

Ementa:

Modifica denominação de escola municipal para Escola Municipal Maria Rita M. Silva

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 05/03/2018

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 05/03/2018

Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 12/03/2018

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 05/03/2018

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para

Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 05/03/2018

Presidente DANILO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

RECEBIDO em 05/03/18

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 05/03/2018

Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 05/03/2018

Coordenação Parlamentar

prolegis

UR



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei n. 03/2018 - Poder Executivo

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 de março de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

12:14

Para: "lga.advogados" <lga.advogados@hotmail.com>

Encaminhamos para parecer o Projeto de Lei n. 03/2018.

Em anexo.

--

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

**PL 03 escola maria rita maracujá.doc**

63K

|
|
|



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

06

PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 03/2018.

Autor: Francisco de Assis Alves dos Santos

Ementa: “Modifica denominação de escola municipal no Povoado de Maracujá para Escola Municipal Maria Rita Marcelina Silva.”

Conclusão: *parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de resolução.*

I – ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II – ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto de lei em referência, trata-se de Lei que visa a modificação da denominação de escola municipal no Povoado de Maracujá para Escola Municipal Maria Rita Marcelina Silva, do qual não se verifica qualquer evidência de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de resolução ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité, 12 de março de 2018.

Bel. IVO GOMES ARAÚJO

OAB/BA 25.361

Assessor Jurídico

078



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para exarar parecer como Relator da CJ - PL 03/2018

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

14 de março de 2018

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

09:10

Para exarar parecer como Relator da CJ ao Projeto de Lei n. 03/2018.
Segue Parecer Jurídico e Projeto.

--

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos**PL 03 escola maria rita maracujá.doc**
63K**PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 03 2018.docx**
44K



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para exarar parecer como Relator da CJ - PL 03/2018

3 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

14 de março de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:10

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

Para exarar parecer como Relator da CJ ao Projeto de Lei n. 03/2018.
Segue Parecer Jurídico e Projeto.

--

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos**PL 03 escola maria rita maracujá.doc**

63K

**PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 03 2018.docx**

44K

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

14 de março de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

11:35

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité** <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Data: 14 de março de 2018 09:10

Assunto: Para exarar parecer como Relator da CJ - PL 03/2018

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**PL 03 escola maria rita maracujá.doc**

63K

**PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 03 2018.docx**

44K

jose jailmo pereira gomes <negojai11222@gmail.com>

14 de março de 2018 11:41

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Opino pela rejeição

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

07/

Para apreciar parecer como 2o voto da CJ - PL 03/2018

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

14 de março de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

11:44

Para: "Dr. Iêdo Cirino" <mandatoiedocirino@gmail.com>

Para apreciar parecer pela rejeição do relator ao PL 02/2018.

Segue Parecer Jurídico e Projeto.

--

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**2 anexos** **PL 03 escola maria rita maracujá.doc**
63K **PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 03 2018.docx**
44K**IEDO CIRINO** <mandatoiedocirino@gmail.com>

19 de março de 2018 20:03

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Opino pela aprovacao

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10/6



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PL 03/2018 para 3o Voto da CJ

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

20 de março de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

11:58

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**2 anexos****PL 03 escola maria rita maracujá.doc**

63K

**PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 03 2018.docx**

44K

Jerônimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

21 de março de 2018 06:25

Para: Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CERTIDÃO DO PARECER DA COMISSÃO
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Lei

Nº 3 / 2018

Foi apreciada pelo colegiado recebendo os seguintes Votos:

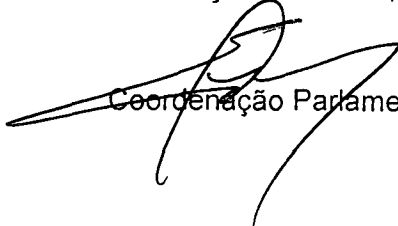
Nome do Vereador		VOTOS
JOSE JAILMO PEREIRA GOMES	Relator(a)	Pela Rejeição
Sem emenda.		
IEDO TANAJURA CIRINO	2o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		
JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA	3o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		

Nos termos do Código de Processo Legislativo, a Comissão deliberou:

Pela Aprovação

Conceição do Coité,

21 março, 2018


Coordenação Parlamentar



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

12/6

PL 03/2018 para apreciar como Relator CPSP

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

21 de março de 2018

Para: eriberto antonio almeida filho <eribertoadm@gmail.com>

12:52

Com Parecer da CJ pela aprovação.

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**2 anexos****PL 03 escola maria rita maracujá.doc**

63K

**PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 03 2018.docx**

44K





Projeto de Lei Nº 3 / 2018

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 5 / 2018

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autoria da proposição: PODER EXECUTIVO

Ementa: Modifica denominação de escola municipal para Escola Municipal Maria Rita M. Silva

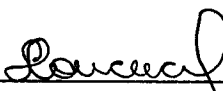
Certificamos que **ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO**
perdeu o prazo para emitir seu voto relativo a proposição acima identificada.

Nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotado

VOTO PELA APROVAÇÃO

Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo: A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator *Ad hoc*, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

Em, 02/04 / 2018


Coordenação Parlamentar



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PL 03/2018 para apreciar como 2o Voto CPSP

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

27 de março de 2018

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

09:42

Com Parecer do Relator pela aprovação.

2 anexos**PL 03 escolha maria rita maracujá.doc**

63K

**PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 03 2018.docx**

44K

Jerônimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

27 de março de 2018 17:01

Para: Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PL 03/2018 para apreciar como 3o Voto CPSP

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>
Para: ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL <elizanevereadora@gmail.com>

28 de março de 2018
08:57

Com Parecer do Relator pela aprovação.

--
Atenciosamente,



Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos

PL 03 escola maria rita maracujá.doc
63K



PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 03 2018.docx
44K





Projeto de Lei Nº 3 / 2018

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 5 / 2018

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autoria da proposição: PODER EXECUTIVO

Ementa: Modifica denominação de escola municipal para Escola Municipal Maria Rita M. Silva

Certificamos que **ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL**
perdeu o prazo para emitir seu voto relativo a proposição acima identioficada.

Nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotado

VOTO PELA APROVAÇÃO

Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo: A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator *Ad hoc*, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

Em, 22/04/ 2018



Coordenação Parlamentar



**CERTIDÃO DO PARECER DA COMISSÃO
COMISSÃO DE POLÍTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Lei

Nº 3 / 2018

Foi apreciada pelo colegiado recebendo os seguintes Votos:

Nome do Vereador		VOTOS
ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO	Relator(a)	Pela Aprovação, por decurso de prazo.
Sem emenda.		
JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA	2o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		
ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL	3o Voto	Pela Aprovação, por decurso de prazo.
Sem emenda.		

Nos termos do Código de Processo Legislativo, a Comissão deliberou:

Pela Aprovação

Conceição do Coité,

2 abril, 2018


Coordenação Parlamentar



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

PROCESSO LEGISLATIVO: 5

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO..... **Projeto de Lei**

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: 3

AUTOR..... **PODER EXECUTIVO**

EMENTA:

Modifica denominação de escola municipal para Escola Municipal Maria Rita M. Silva

**EM CONDIÇÕES PARA ORDEM DO DIA
AGUARDA DESPACHO DO PRESIDENTE**

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 18

Em, 2 abril, 2018

Nome: Valderio Galimete

Assinatura: [Assinatura]

À Coordenação Parlamentar. Em, 06/04/18

Assinatura: [Assinatura]

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 19

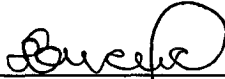
Em, 06/04/2018

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

À Presidência,

À proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para 1a. Discussão.

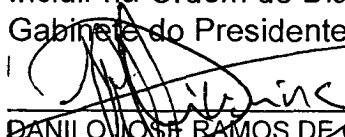
Em, 02/04/2018


Coordenação Parlamentar

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 09/04/2018


DANILO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi submetida a primeira discussão
na Sessão de: 09/04/2018

Secretário da Mesa:



29

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 5 / 2018

Projeto de Lei Nº 3 / 2018

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 12/04/2018

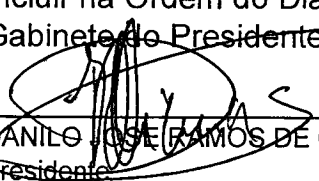

Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 13/04/2018


DANILO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente

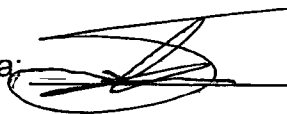
Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

- ☒ (X) Aprovada
- ☐ () Arquivada
- ☐ () Rejeitada
- ☐ () Retirada
- ☐ () Prejudicada

Na Sessão de: 16/04/2018

Secretário da Mesa:



prolegis

Redação Final..... 1 / 2018

prolegis

Publicidade da Redação Final..... 1 / 2018

Autógrafo..... 17/04/2018

prolegis

Remessa do Autógrafo..... 18/04/2018

prolegis

Sanção Tácita 1 / 2018

prolegis

Promulgação 18/04/2018

prolegis

Recebimento do Texto Legal 19/04/2018

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2018

Recebido Original para encadernação 2018

Conclusão / Arquivamento..... 24/04/2018

prolegis

18/04/2018

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - Autógrafos: Projeto de Lei complementar 03/2018, Projeto de Lei 03/2018

20
R



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Autógrafos: Projeto de Lei complementar 03/2018, Projeto de Lei 03/2018.

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

18 de abril de 2018

12:09

Para: Gabinete do Prefeito de Coité - Gov da Gente <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

--
Atenciosamente,

Nancy Ramos Araujo
Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos



autografo plc 003 2018 irga LEGISLATIVO.docx
45K



autografo pl 03 2018 denomina escola maria rita.docx
54K



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

**AUTÓGRAFO AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2018**

Modifica denominação da Escola
Municipal Maria Rita Marcelina Silva,
no Povoado de Maracujá.

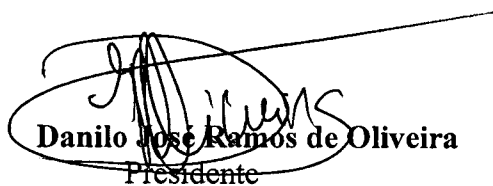
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte LEI:

Art. 1º A Escola Municipal Emério Resedá, localizada no Povoado de
Maracujá, comunidade Quilombola, neste município, passa a denomina-se de ESCOLA
MUNICIPAL MARIA RITA MARCELINA SILVA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 17 de abril de 2018.


Danilo José Ramos de Oliveira
Presidente


Silvan Batista da Silva
Secretário



Conceição do Coité - Bahia
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité,

17 abril, 2018

Ofício ref. 3 Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

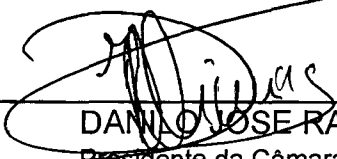
Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 3

Ementa: Modifica denominação de escola municipal para Escola Municipal Maria Rita M. Silv

Atenciosamente,


DANILO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

*Francisco Alves
18/04/18
As 11:24hs*



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 842
De 18 de abril de 2018.

Publicado no Diário
Oficial em 19/04/18
[Assinatura]
Assinatura

Modifica denominação da Escola
Municipal Maria Rita Marcelina Silva,
no Povoado de Maracujá.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A Escola Municipal Emério Resedá, localizada no Povoado de Maracujá, comunidade Quilombola, neste município, passa a denominar-se de ESCOLA MUNICIPAL MARIA RITA MARCELINA SILVA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de abril de 2018.

[Assinatura]
Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 5|2018

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 3 |2018

Ementa:

Modifica denominação de escola municipal para Escola Municipal Mai

Número de Promulgação: 842|2018

Registro: Para encadernar

Processo concluso em: 24/04/18

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 25 abril, 2018

Coordenação Parlamentar